

Referência: BI/CESAM/ENTOSAFE/2023

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 **Bolsa(s) de Investigação** (BI) no âmbito do projeto I&D ENTOSAFE: Insectos comestíveis: uma solução sustentável de produção de alimento e os riscos químicos associados, PTDC/CTA-AMB/0730/2021 do CESAM - Centro de Estudos do Ambiente e do Mar, Departamento de Biologia, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Ecotoxicologia

2. Fonte de Financiamento: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC).

3. Requisitos de admissão: Estudantes inscritos em doutoramento, com licenciatura e mestrado em Biologia ou Ciências Biológicas.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado integrado, mestrado ou doutoramento ou em curso não conferente de grau académico.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BI atribuída(s) a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do referido Regulamento.

5. Plano de trabalhos: O trabalho a desenvolver está inserido no projeto ENTOSAFE e inclui: i) realização de ensaios de bioacumulação usando larvas de inseto expostas a substrato contaminado. Este trabalho tem como objetivo a identificação de compostos potencialmente bioacumuláveis em larvas de inseto para uma melhor avaliação do uso de insetos como fonte de alimentação humana e animal. ii) realização de ensaios ecotoxicológicos para a avaliação do potencial uso do fertilizante orgânico produzido na bioconversão de desperdícios agrícolas por insetos.

6. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Centro de Estudos do Ambiente e do Mar (CESAM), e no Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica do Doutor Diogo Filipe Nunes Cardoso

8. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 16 meses, a iniciar em Setembro 2023, eventualmente renovável até ao final do projeto.

9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1,199.64, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do nº 2, do artigo 18º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de

novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (50%) + entrevista (50%). Serão selecionados para entrevista apenas os três candidatos com a melhor avaliação curricular positiva. Na avaliação curricular dar-se-á ênfase a experiência comprovada em ensaios ecotoxicológicos com organismos de solo, com especial preferência com ensaios de bioacumulação. Experiência comprovada em ensaios de campo e/ou estufa serão também valorizados na avaliação do(a) candidato.

11. Composição do Júri de Seleção: Presidente: Diogo Cardoso, investigador; Vogal efetivo: Susana Loureiro, professora auxiliar com agregação; Vogal efetivo: Rita Café, investigadora; Vogais suplentes: Patrícia Veríssimo, investigadora em pós-doutoramento e Rui Morgado, investigador em pós-doutoramento.

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 10 a 24 de Julho de 2023, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, certificado de habilitações, declaração de compromisso de honra e outros documentos comprovativos considerados relevantes. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para dfilipe@ua.pt, identificando no assunto do email “Bolsa ENTOSAFE PhD”.

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida afixada na página web da Universidade, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

14. Validade do concurso: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 31 Janeiro 2024, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#).

Universidade de Aveiro, (04/07/2023)

Diogo Nunes Cardoso